

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DEMANDANTE	
Código:	230126.
Contrato/Convênio:	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.
Coordenador:	Roberto Sidnei Alves Macêdo.
Endereço de entrega:	FACULDADE DE EDUCAÇÃO – UFBA: Av. Reitor Miguel Calmon s/nº – Vale do Canela - Salvador – Bahia, CEP: 40.110-100 – Setor de Contabilidade.

1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- Será responsável pela fiscalização técnica do contrato/recebimento do bem: ROBERTO SIDNEI ALVES MACEDO, Coordenador do Projeto – Matrícula SIAPE 2198885.
- Esclarecimentos sobre a demanda deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@fapex.org.br.

2. OBJETO:

- Aquisição de 10 (dez) microcomputadores que serão utilizados nas atividades didática-pedagógica dos formadores do programa de Formação Continuada para profissionais da Educação Básica na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, conforme especificações abaixo:
 - ✓ Processador I7 14ª geração;
 - ✓ Memória de no mínimo 16GB DDR5;
 - ✓ Armazenamento SSD de no mínimo 512GB do tipo NVME;
 - ✓ Teclado e mouse ergonômicos;
 - ✓ Windows 11 professional;
 - ✓ Conectividade: rede cabeada, bluetooth e WIFI;
 - ✓ Monitor full HD 24” ou superior, IPS, e mais de uma entrada HDMI.

LOTE: 01

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microcomputador	10	7.526,83	75.268,30

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- **Prazo de entrega:** 30 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.
- **Prazo de garantia dos equipamentos:** 60 meses.
- **Prova de capacidade técnica:** As empresas participantes, deverão apresentar atestados de capacidade técnica relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- **Validade da proposta:** A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias, a contar da data de sua emissão.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- A empresa interessada deverá informar na sua proposta a marca e o modelo do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues no endereço indicado neste Termo de Referência.
- Não conformidades serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa dos novos equipamentos em substituição ao rejeitado.
- A proposta deverá contemplar todos os custos inerentes a execução do objeto, tais como: impostos, taxas, fretes.
- A critério da Comissão desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **catálogo** do equipamento ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial.

5. PAGAMENTO

- O pagamento será feito por depósito na conta em nome da empresa fornecedora, após a entrega dos equipamentos e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização técnica do contrato, em até 20 (vinte) dias corridos.
- Para as empresas sem conta no Banco do Brasil, o pagamento será realizado via boleto bancário.

Requisitante:



ROBERTO SIDNEI ALVES MACEDO
COORDENADOR DO PROGRAMA
SIAPE 2198885

Coordenador do Projeto